



**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.137, de 25 de agosto de 2017.**

“Declara a nulidade da Lei Complementar nº.2.109, de 20 de março de 2017, que “Concede revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG.” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica declarada nula, “extunc” a Lei Complementar nº. 2.109 de 20 de março de 2017, que concede revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta anulação serão ressarcidos aos cofres públicos, conforme anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Com o advento da anulação, fica o subsídio dos vereadores fixados conforme Resolução nº. 016/2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 25 de agosto de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 2.137 /2017.

Quadro de valores a serem ressarcidos ao erário, pelos vereadores de Bueno Brandão-MG:

Vereador Antônio Marcos Martins:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereadora Claudia Cristina de Lima e Sá:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereador Diego Luiz Casaloti:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereadora Dorotéa de Paula Amaro:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Vereador José Raimundo de Castro:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereadora Maria Helena de Godoi Santos:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereadora Mirian Guimarães Luz:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Vereador Sidnei Constantini:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Vereadora Suelene Almeida:

Salário inicial	R\$	1.997,13
Revisão Geral – LC 2.109/17		6,58%
Valor reajuste	R\$	131,41
Salário final	R\$	2.128,54
Tempo recebido indevido		07 meses
Valor total recebido indevido	R\$	919,87
Tempo para ressarcimento		04 meses
Parcelas: 03 parcelas de	R\$	230,00
01 parcela de	R\$	229,87

Bueno Brandão, 25 de agosto de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal